



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº 2022

(do dep. Júlio Delgado)

Requer, o convite ao IPHAN, IBAMA e ANM para prestar esclarecimentos sobre a exploração minerária na Serra do Curral – MG.

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 219 inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) o convite à presidente do IPHAN Sra Larissa Rodrigues Peixoto Dutra, sr. Claudinei Oliveira Cruz representante da ANM, Sr. Pedro Paulo Ribeiro representante do IBAMA e ao presidente do COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais, para que sejam prestados esclarecimentos acerca da aprovação de extração minerária em área da Serra do Curral – patrimônio Nacional tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

#### JUSTIFICATIVA

O requerimento que requer o convite aos representantes do IPHAN, ANM e IBAMA, destina-se a necessidade que esses órgãos prestem esclarecimentos acerca da aprovação de extração minerária em área da Serra do Curral – patrimônio Nacional tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), no último dia 30 de abril do corrente ano.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conforme amplamente divulgado<sup>1</sup>, o Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM), em reunião virtual, sem consenso, aprovou o licenciamento ambiental total para o Complexo Minerário Serra do Taquaril, na região da Serra do Curral, em Nova Lima, Região Metropolitana de Belo Horizonte, após mais de 18h de reunião virtual, a reunião que aprovou essa barbárie aconteceu na madrugada de sábado, 30 de abril de 2022, após um longo período de discussões, em meio a inúmeras ponderações, sabendo que esta área de extração, é tombada pelo IPHAN registrado no livro arquitetônico, etnográfico e Paisagístico – inscrição 029-A data: 21-9-1960 sob o número de processo: 0591-T-58 e, em 1991, foi tombada pelo município de Belo Horizonte, que estão se mostrando insuficientes para promover a sua proteção.

Apresentaram voto favorável à aprovação da licença ambiental a Secretaria de Estado de Governo (Segov), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas (Sindiextra), a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e a Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).

Por outro lado, se opuseram à aprovação da licença ambiental o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); a Fundação Relictos (Relictos), a Associação Promutuca (Promotuca) e Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes).

Dessa forma, saliento que “ a Tamisa pretende instalar um "complexo minerário de grande porte no cerne da Serra do Curral, área natural dotada de inestimável valor ambiental e cultural, preservada com vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, classificada como Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade Especial. O projeto inclui lavra a céu aberto de minério de ferro,

<sup>1</sup> : <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/04/30/serra-do-curral-veja-quem-faz-parte-do-conselho-que-aprovou-a-exploracao-mineraria-no-cartao-postal-de-bh.ghtml>

<sup>2</sup> <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/04/30/conselho-ambiental-aprova-exploracao-da-serra-do-curral-por-mineradora-em-nova-lima.ghtml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

unidade de tratamento de minerais, com tratamento a seco e úmido, pilhas de rejeito estéril, estradas internas, bacias de contenção de sedimentos, estruturas e prédios administrativos<sup>2</sup>”.

Trata-se da **Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APA Sul RMBH)**, unidade de conservação de uso sustentável, criada especialmente com o objetivo de proteger áreas naturais e os recursos hídricos que abastecem a população da RMBH, mantendo a qualidade de vida da população. Além disso, a área se localiza no Espinhaço, **território reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como área “prioritária para conservação das riquezas naturais e culturais existentes no planeta.**

Ressalto que, o presidente do COPAM deverá esclarecer os motivos que levaram essa aprovação maciça por parte dos membros do governo de Minas, sem as respectivas ponderações de área de preservação e proteção ambiental, e principalmente classificada no “livro de Tombo” como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pelo IPHAN, através do Decreto- Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, onde no seu art. 17 determina a imodificabilidade do bem protegido e no art. 18 veda alterações no entorno.

*Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.*

*Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.*

Por fim, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da audiência pública ora proposta.

Sala de comissões, de maio de 2022.

JÚLIO DELGADO





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal – PV/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Delgado  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220393287800>



\* C D 2 2 0 3 9 3 2 8 7 8 0 0 \*